



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



## DECRETO N.º 3.074 DE 09 DE AGOSTO DE 2.013.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2.011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO CAPITULO X ITEM 03 ”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,**  
Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que em 10 de Agosto de 2.013 estaria se findando o prazo de 02(dois) anos de validade do concurso Publico N.º 01/2.011, homologado pelo Decreto N.º 2.839 de 11/08/2.011;

**CONSIDERANDO**, que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação o que torna desnecessária a realização de um novo Concurso Público;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por (02) dois anos da classificação do Concurso Público, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período; e,

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que pode existir demanda para os cargos referidos no Concurso Publico 01/2.011, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

### DECRETA:

Artigo 1º) - Fica prorrogado pelo prazo de 02(dois) anos, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal o prazo de validade do Concurso Público N.º 01/2.011 realizado pela Prefeitura de Quatá, homologado pelo Decreto n. 2.839 de 11/08/2.011, para o provimento dos seguintes cargos: Agente de Saneamento, Arquiteto, Assessor de Imprensa, Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Dentista(20 Horas), Eletricista, Enfermeiro (30 Horas), Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Inspetor de Alunos, Médico PSF, Nutricionista, Procurador Jurídico, Psicólogo, Recepcionista, Técnico de Enfermagem (40 horas), Técnico de Raio X, Técnico de Segurança do Trabalho, Telefonista.

Artigo 2º) - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 11 de Agosto de 2.013, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Concurso Público, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 26/05/2011.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



Artigo 3º) - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto N.º 2.839 de 11/08/2.011, exceto nos pontos conflitantes com o presente Decreto.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 09 de Agosto de 2.013.

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
**Prefeita Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
**Secretária Administrativa**